



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/074/95, em 13 de novembro de 1995.

Exmº Sr.
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 1ª votação:
Aprovado por unanimidade de
dos presentes
EM 13/11/95
[Signature]
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 069/95

"Autoriza a cessão de servidores públicos municipais à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 040, de 06.11.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza a cessão de servidores públicos municipais à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais";

2º)- A cessão de servidores destina-se a prestação de serviços administrativos e de planejamento do SUS-Sistema Único de Saúde, não podendo exceder a quatro servidores;

3º)- Através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal, será mencionado o cargo do servidor e fixado o prazo e as condições em que será efetivada a cessão;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, já tendo inclusive sido utilizada através da Lei nº 2.373, de 01.03.93, cuja validade expirou, motivando a presente matéria.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

[Signature]
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

[Signature]
Vereador Célio Botaro
Titular

[Signature]
Vereador Itamar dos Santos
Titular

Em 2ª e 3ª votação:
Aprovado por unanimidade de
presentes 12 (doze) votos
E.M. 13/11/95
[Signature]
Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara